



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.268/96

Em 12 de abril de 1996

DENOMINA RUA ADALBERTO BERNARDO NUNES, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Rua ADALBERTO BERNARDO NUNES, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, sendo a que parte da Rua Luiz Félix até a Avenida Suécia, no Jardim Europa, cruzando as ruas projetadas no Jardim Bela Vista, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos-PB., e a quem mais interessar.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 12 de abril de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional